

Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 282 -1244 - Fax : 55 282 -1267
E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

LEI MUNICIPAL Nº 2.947 DE 06 DE MAIO DE 2009.

“Abre créditos suplementares, no valor total de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), no orçamento da Câmara Municipal de Vereadores”.

Paulo Alcides Vidal de Souza, Prefeito Municipal de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 114, Inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado abrir créditos suplementar, no valor total de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) na seguinte unidade orçamentária:

01.01.CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.01.01.031.0001.2001- Manutenção das atividades dos Serviços Legislativos	R\$ 6.000,00
3.3.90.46.00.00.00 - Auxilio Alimentação.....	R\$ 6.000,00

Art. 2º - Serve de recurso para abertura do crédito suplementar a redução no crédito orçamentário abaixo descrito:

01.01.CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES


01.01.01.031.0001 .1001- Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara	R\$ 6.000,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 6.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL, 06 de maio de 2009.


PAULO ALCIDES VIDAL DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Marco Antônio Moreira dos Santos
Secretário de Administração